



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Gestão de Suprimentos e Qualidade – Divisão de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA LIDUENHA & LIDUENHA LTDA – EPP.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede à Rua Alfredo Bueno nº 1235, Centro, inscrita no CNPJ – MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **Tarcísio Cleto Chiavegato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.481.699-8 SSP/SP e CPF nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, Jaguariúna, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **Liduenha & Liduenha Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.209.048/0001-48, sito no Sítio São José s/nº - Bairro: Vila Ribeiro, CEP.: 17.201-970, no Município de Jaú, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu sócio proprietário Senhor **João Batista Liduenha**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG nº. 14.667.235-5 SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF sob nº 036.219.488-21**, residente e domiciliado à Rua Edgard Ferraz nº 2051, Jardim Maria Luiza I, CEP: 17.203-321, no Município de Jaú, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR**, o **Contrato nº 202/2015, Processo Administrativo nº 4550/2015**, referente ao **Pregão nº 073/2015**, para continuidade no fornecimento de materiais descartáveis e produtos de higiene e limpeza, ficando entre si, justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a razão social da **CONTRATADA** para **FORT-LIXO INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA – EPP** e o endereço da sede passa a ser Sítio São José s/nº - Galpão 1- Bairro: Vila Ribeiro, CEP.: 17.201-970, no Município de Jaú, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se neste Ato todas as cláusulas do Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 02 de Julho de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

Fort-lixo Indústria de Embalagens Plásticas Ltda - EPP

João Batista Liduenha
RG nº. 14.667.235-5 SSP/SP
CPF/MF nº 036.219.488-21

TESTEMUNHAS:

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Ricardo Sebastião Roseto
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Gestão de Suprimentos e Qualidade – Divisão de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780/9760/9801

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO

Pregão Presencial nº 073/2015

Processo Administrativo nº 4550/2015

Contrato nº 202/2015.

Objeto: Fornecimento de materiais descartáveis e produtos de higiene e limpeza.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: Fort-lixo Indústria de Embalagens Plásticas Ltda - EPP

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 02 de Julho de 2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcísio Cleto Chiavegato

Prefeito



Fort-lixo Indústria de Embalagens Plásticas Ltda - EPP

João Batista Liduenha

RG nº. 14.667.235-5 SSP/SP

CPF/MF nº 036.219.488-21